



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria nº 023 /2014

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral Regional para a eleição de Presidente do CONFEA, Presidente do CREA-SP e Diretores da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-SP – mandatos 2015-2017.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nas Resoluções nºs 1.021, de 22 de junho de 2.007, em seu Anexo I, e 1.022, de 14 de dezembro de 2007, ambas do Confea;

Considerando que o Plenário deste Regional, em Sessão Ordinária nº 1.975, de 20 de fevereiro de 2014, conforme Decisão PL/SP Nº 065/2014, instituiu a Comissão Eleitoral Regional e designou seu Coordenador;

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral Regional instituída, em reunião do dia 09 de abril de 2014,

CONSIGNA:

1. A Comissão Eleitoral Regional – CER-SP, visando eleição para Presidente do CONFEA, Presidente do CREA-SP e Diretores da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-SP – mandatos 2015-2017, está constituída pelos seguintes Conselheiros:

MEMBROS TITULARES

- Eng. Civil – Coordenador JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO
- Eng. Agrônoma - Coord. Adj. FRANCISCA RAMOS DE QUEIROZ
- Eng. Eletricista EDSON FACHOLI
- Eng. Eletricista JOSÉ EDUARDO SAAVEDRA
- Eng. Mecânico EGBERTO RODRIGUES NEVES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

cont. Portaria nº 023 /2014

MEMBROS SUPLENTE

- 1º - Eng. Mecânico CLÓVIS DA SILVA PINTO
- 2º - Eng. Mecânico MARIO ANTONIO MASTEGUIN
- 3º - Geólogo CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO
- 4º - Eng. Civil e Segurança do Trabalho OSWALDO JOSÉ GOSMIN
- 5º - Eng. Agrônomo JOÃO LUÍS SCARELLI

- 2. A designação de Nivaldo J. Bósio como Secretário, indicado pelo Coordenador da CER-SP.
- 3. A designação inicial dos funcionários Adélio Antunes Júnior, Ademir Alves do Amaral, Adriana Bastos Leme, Andréia Dias Tawara Gonçalves, Fábio Aparecido da Silva Raminelli, Marcel Ap. Farias Ramos e Tamila de Souza Alves Ferreira para o apoio técnico/operacional aos trabalhos da Comissão.
- 4. Oportunamente, outros funcionários serão designados para prestar apoio técnico/operacional aos trabalhos da Comissão, mediante despacho desta Presidência ou por delegação de competência.
- 5. As demais condições para desenvolvimento das atividades da Comissão deverão seguir o disposto no Anexo I da Resolução nº 1.021, e Resolução nº 1.022, ambas de 2007, do Confea.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

ORIGINAL ASSINADO POR

Eng. Francisco Kurimori
Presidente